

## **Arquivo Permanente – Preservação da Memória Documental da JT Mineira**

Maria Aparecida Carvalhais Cunha

O desenvolvimento dos programas de gestão documental e a conseqüente estruturação dos serviços de arquivo nas instituições judiciárias brasileiras são fenômenos recentes na história administrativa nacional. Decorrentes da política nacional de arquivos estabelecida a partir da Carta Constitucional de 1988 e, particularmente, da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, tais fenômenos lançaram luz sobre um problema típico das instituições públicas brasileiras, qual seja, o descaso e o sucateamento das estruturas arquivísticas e das atividades profissionais a elas afetas, e revelaram práticas de acúmulo documental sem outra finalidade que o estoque em depósitos das massas documentais produzidas e recebidas pelas instituições. No âmbito do Poder Judiciário, pelas suas próprias características históricas, a realidade é mais dramática, restando inconcebíveis o acesso e o conhecimento das informações do passado.

Por trás desta realidade persistiu a imagem de um Poder fechado em si mesmo, distante do cidadão comum e da pesquisa acadêmica, restrito, neste caso, ao ramo do Direito. Esta faceta do Poder Judiciário vem se modificando desde a redemocratização do país, e em particular, após a promulgação da constituição de 1988, quando aperfeiçoados os mecanismos de acesso à Justiça. Desde então, alcançou maior visibilidade, inclusive na mídia, expondo-se à sociedade.

No decorrer destas transformações, entre fatos positivos e negativos, sentimos todos a necessidade de resgatar a história destas instituições judiciárias, de contextualizá-las e entendê-las ao longo do processo histórico nacional, de modo a dar-lhe o significado real ao cidadão, ausente ou obscuro durante mais da metade de nossa vida republicana. Para tanto, recorreu-se à história e à arquivologia, buscando a construção do conhecimento necessário a tal projeto e, nessa busca, enveredamos por caminhos múltiplos, criando trajetórias várias para uma finalidade que imaginamos comum: memoriais, museus, centros de memória e documentação, arquivos. Estas estruturas proliferaram nas instituições judiciárias brasileiras e, sob um ponto de vista metodológico, buscam ações concretas que visam um mesmo objetivo, qual seja, o resgate da história judiciária nacional.

Esta apresentação tem o objetivo de discutir estas práticas de resgate e construção históricas, de modo a dotar os profissionais envolvidos com o objeto de elementos que permitam uma ação que valorize a fonte principal de qualquer projeto historiográfico: a

conservação e o acesso à memória documental, cujo depósito legal e lugar próprio são os arquivos.